



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Aquisição de motor elétrico trifásico, de baixa rotação, com 4 (quatro) polos e potência de 12 CV, destinado à manutenção e ao adequado funcionamento do sistema de abastecimento de água do Município de Guiratinga/MT, atendendo à demanda do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAEG.

Necessidade da contratação: Este processo visa atender as necessidades de abastecimento e fornecimento de água potável, de acordo com as demandas do DMAEG.

Finalidade e justificativa da contratação: A presente contratação tem por finalidade a aquisição de motor elétrico trifásico, de baixa rotação, com 4 (quatro) polos e potência de 12 CV, destinado à manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Guiratinga/MT, sob responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAEG.

A aquisição justifica-se pela necessidade de substituição e/ou reposição de equipamento necessário ao funcionamento do sistema de abastecimento de água, garantindo a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população. A indisponibilidade do motor poderá comprometer o funcionamento dos equipamentos responsáveis pelo abastecimento, ocasionando interrupções ou redução na prestação do serviço público.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a continuidade, eficiência e segurança operacional do sistema de abastecimento de água, atendendo à demanda apresentada pelo DMAEG por meio do Protocolo nº 6.821/2026, bem como contribuindo para a manutenção adequada da infraestrutura pública e para a prestação contínua de serviço essencial à população.

Interesse público a ser satisfeito: O interesse público consiste em assegurar a continuidade e a regularidade do abastecimento de água à população do Município de Guiratinga/MT, mediante a manutenção adequada dos equipamentos integrantes do sistema de abastecimento.

A aquisição do motor elétrico trifásico permitirá ao DMAEG manter a estrutura operacional em condições adequadas de funcionamento, evitando interrupções no fornecimento de água e garantindo maior eficiência e segurança na prestação de serviço público essencial.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

▪ **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Manter o fornecimento e abastecimento de adequado de água potável na cidade e distritos.

▪ **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

▪ **Está contemplado na LOA?**

Sim, todo processo licitatório está previsto na LOA do município, para este processo será usado a seguinte funcional programática:

Departamento Municipal de Água e Esgoto: Funcional Programática: 17.512.0285-1.382-449052 – Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAEG.

▪ **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto a especificação técnica do objeto a ser adquirido, destinado a atender à necessidade do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	OBJETO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1	00011115	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE BAIXA ROTAÇÃO, 4 POLOS 12CV MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA NOMINAL DE 12 CV (CAVALOS-VAPOR), MOTOR DE INDUÇÃO, 04 (QUATRO) POLOS, COM ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1.750 RPM EM FREQUÊNCIA DE 60 HZ, DE BAIXA ROTAÇÃO, ADEQUADO PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA EM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA; CARCAÇA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; ALTO RENDIMENTO ENERGÉTICO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES; CLASSE DE ISOLAMENTO COMPATÍVEL COM OPERAÇÃO CONTÍNUA; GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA E UMIDADE COMPATÍVEL COM AMBIENTES DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; VENTILAÇÃO PRÓPRIA; MANCAIS DE ALTA	UNIDADE



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

		DURABILIDADE; EIXO DIMENSIONADO PARA ACOPLAMENTO AO CONJUNTO MOTOBOMBA EXISTENTE; EQUIPAMENTO NOVO, DE PRIMEIRO USO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
--	--	--	--

Além das especificações e características mínimas estabelecidas para o objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- O objeto deverá ser entregue de forma integral, em um único pedido, conforme solicitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAEG, mediante apresentação de requisição ou autorização de fornecimento;
- O motor elétrico trifásico deverá ser novo, sem uso anterior, de primeira qualidade, em perfeito estado de funcionamento e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação;
- O equipamento deverá possuir baixa rotação, 4 (quatro) polos e potência de 12 CV, conforme especificações definidas para atendimento à necessidade do sistema de abastecimento de água do Município;
- O produto deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas e de segurança vigentes, observando os padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes;
- A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da emissão da nota fiscal ou do recebimento definitivo do objeto, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- O local de entrega será o Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAEG, situado na Avenida Rotary Internacional, nº 917, Bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, CEP 78760-000;
- A empresa contratada deverá realizar a entrega do motor em perfeitas condições de conservação e funcionamento, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos, avarias ou defeitos decorrentes do transporte, manuseio e descarga, devendo



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

providenciar a substituição ou correção do equipamento, sem custos adicionais para a Administração;

- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado conforme estabelecido no Termo de Referência e no instrumento convocatório, ficando a contratada sujeita às medidas e sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento injustificado;
- O fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico e assistência técnica especializada, quando necessária, durante o período de garantia, de modo a assegurar o adequado funcionamento do equipamento e possibilitar a solução de eventuais falhas ou defeitos;
- Caso seja constatado qualquer problema de qualidade, defeito de fabricação ou desconformidade do motor em relação às especificações contratadas, a empresa será formalmente notificada e deverá realizar a substituição do equipamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração, inclusive quanto ao frete, transporte, retirada e reenvio;
- O equipamento deverá atender às exigências mínimas de qualidade e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, as prescrições previstas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Sempre que tecnicamente aplicável ao equipamento, deverão ser priorizadas características que contribuam para a eficiência energética, redução do consumo de energia e melhor desempenho operacional, considerando a necessidade de utilização contínua ou recorrente no sistema de abastecimento de água;
- A Administração Municipal terá o prazo de até 05 (cinco) dias para realizar o recebimento e a verificação do objeto, observando-se as seguintes etapas:
 - **a) Recebimento provisório:** para posterior conferência da quantidade, características e conformidade do motor com as especificações estabelecidas;



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

- **b) Recebimento definitivo:** após a verificação da qualidade, funcionamento e conformidade do equipamento, ocasião em que a nota fiscal poderá ser devidamente atestada e encaminhada para pagamento;
- **c) Rejeição:** caso o equipamento esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Edital ou demais documentos da contratação, devendo a contratada providenciar sua substituição ou regularização, sem custos adicionais para a Administração;
- O transporte, frete, descarga e demais despesas necessárias à entrega do equipamento no local indicado serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional para o Município;
- O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável, observadas as condições e o prazo estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Caso sejam constatadas irregularidades na nota fiscal ou na documentação apresentada, estas serão devolvidas à contratada para as devidas correções, iniciando-se a contagem do prazo para pagamento após a reapresentação da documentação devidamente regularizada;
- A contratação deverá observar os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação, definição dos requisitos necessários ao atendimento da demanda, condições de execução, recebimento, fiscalização, garantia e responsabilização da contratada.

Os requisitos acima foram definidos com fundamento nos incisos II e III do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as características e a finalidade do objeto, de modo a assegurar que o equipamento adquirido seja adequado à necessidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAEG e ao funcionamento do sistema de abastecimento de água do Município de Guiratinga/MT.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Ressalta-se que o objeto possui natureza de bem comum, uma vez que suas características e especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado, não se enquadrando como bem de luxo, devendo a contratação observar os critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO DE BAIXA ROTAÇÃO, 4 POLOS 12CV	UNIDADE	1,0000

A estimativa de quantidade foi levantada pelo departamento responsável de acordo com o número de poços que estão em funcionamentos e ativos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base nos requisitos e especificações definidos para o objeto, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar fornecedores aptos a atender à demanda do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAEG.

Durante a pesquisa, verificou-se que não foram identificadas, empresas que comercializem o motor elétrico trifásico com as características e especificações técnicas necessárias, especialmente quanto à potência de 12 CV, baixa rotação e 4 (quatro) polos.

A Constituição Federal estabelece como regra geral e condição básica à compra de bens e contratação de serviços, quando realizadas para a Administração Pública, o dever de licitar (art. 37, XXI, da CF/88).

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta,

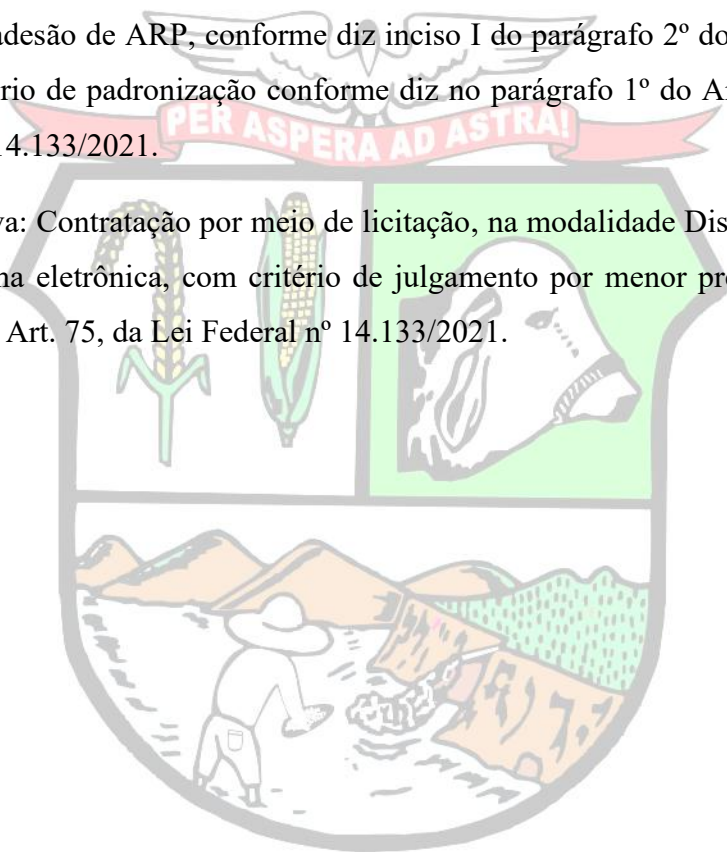


PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Desta forma, a prefeitura tem como alternativas de mercado e pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

- 1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2ª Alternativa: Análise de outros processos licitatórios de outros municípios, afim de fazer uma adesão de ARP, conforme diz inciso I do parágrafo 2º do Art. 86 e também, com o critério de padronização conforme diz no parágrafo 1º do Art. 43, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.





PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	OBJETO	QTD	FORNECEDORES				VALOR DE MÉDIA	VALOR TOTAL
			PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E	HERCULES MOTORES ELETRICOS LTDA	LILLO REDUTORES LTDA	DIMENSIONAL BRASIL SOLUCOES LTDA		
1.	MAQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO	1	R\$ 13.023,74	R\$ 10.992,34	R\$ 11.087,93	R\$13.050,00	R\$ 12.038,50	R\$ 12.038,50

De acordo com o balizamento obtido com quatro preços fornecedores distintos, obteve-se o preço médio para o objeto que ficou em R\$ 12.038,50 (doze mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos) portanto este o valor estimado de contratação para este processo, podendo sofrer alterações de acordo com o andamento do processo licitatório.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na análise de mercado e visando a eficácia no processo licitatório a melhor forma encontrada para contratação é ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No inciso I, do parágrafo 1º do art. 47 da Lei Federal 14.133/2021, diz:

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - A responsabilidade técnica;

No caso em análise, o processo de licitação se trata da aquisição de apenas um item, portanto não é admitido o parcelamento neste processo, visando a melhor eficiência e também que se torna mais fácil a administração e execução do serviço e também pela responsabilidade técnica em apenas uma pessoa jurídica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição deste motor elétrico trifásico de baixa rotação, e além de suprir a demanda do Dmaeg, visando melhoria de vários aspectos:

- Garantia da continuidade do abastecimento de água;
- Melhoria na qualidade e eficiência dos serviços;
- Redução de custos operacionais e de manutenção;
- Conformidade com normas de sustentabilidade;
- Segurança e confiabilidade dos sistemas de abastecimento de água;

Dentre outras melhorias e continuidade nos serviços de fornecimento e abastecimento de água do Município de Guiratinga/MT.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Ainda neste contexto, busca contratar fornecedor capaz de suprir as demandas da do departamento, com objeto compatível com o descrito e preços acessíveis, zelando pelo dinheiro público, por estar sendo bem aplicado.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de adequação dos espaços físicos e nem de nomeação de fiscais e/ou gestores de contrato, pois já são nomeados.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois os serviços de instalação destas bombas compreendem ao departamento municipal de água e esgoto.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição do motor elétrico trifásico de baixa rotação, com 4 (quatro) polos e potência de 12 CV, destinado à manutenção do sistema de abastecimento de água do Município de Guiratinga/MT, apresenta impactos ambientais diretos reduzidos, considerando que se trata da aquisição de equipamento destinado à reposição e manutenção da infraestrutura já existente do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAEG.

Durante a utilização do equipamento, poderá ocorrer consumo de energia elétrica, sendo recomendável a utilização adequada e eficiente do motor, priorizando equipamento que apresente bom desempenho energético e compatibilidade com o sistema existente, contribuindo para a redução do consumo de energia e dos impactos ambientais associados.

Também deverão ser observados os cuidados relacionados ao descarte do motor ou de seus componentes ao final de sua vida útil, especialmente quanto a materiais metálicos, componentes elétricos e demais resíduos eventualmente gerados. Sempre que possível, esses materiais deverão ser encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Eventuais resíduos decorrentes de manutenção, como óleos, graxas, componentes elétricos ou outros materiais contaminantes, quando existentes, deverão ser armazenados, manuseados e destinados adequadamente, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos.

A contratada deverá, ainda, realizar o transporte e a entrega do equipamento de forma adequada, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes do transporte e evitando a geração desnecessária de resíduos, embalagens ou materiais descartados de forma inadequada.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e sua finalidade, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação, devendo ser adotadas, durante a utilização, manutenção e eventual descarte do equipamento, práticas que promovam o uso eficiente dos recursos naturais, a redução de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos:

Fase de Planejamento:

LICITAÇÃO DESESTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Atraso nas emissões de Autorização e Fornecimento
Ação de Controle	Divulgação em várias mídias do edital de abertura, verificar se o preço usado no balizamento está de acordo com o preço de mercado.
Responsável	Departamento de Licitação

FALTA DE RECURSO PARA PAGAMENTO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Insatisfação do fornecedor, além de erro da gestão
Ação de Controle	Deixar empenhado o processo, para que assim que finalizado a entrega do veículo e apresentado a NF, siga para o procedimento de pagamento
Responsável	Departamento de Contabilidade



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

Fase de execução

FORNECEDOR ATRASAR ENTREGA	
Probabilidade	Médio
Impacto	Catastrófico
Índice	Alto
Efeito	Atrasos no cronograma do convênio.
Ação de Controle	Estipular prazo máximo de entrega em edital e estipular multa em caso de atraso.
Responsável	Departamento de Jurídico e Departamento de Licitação

MATERIAL COM BAIXA DESCRIÇÃO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Média
Efeito	Causar impugnações no edital, mercadoria chegar em desacordo, porém sem direito a recusa por estar mal descrito.
Ação de Controle	Setor demandante estudar detalhadamente os itens, em alguns caso citar marca do fabricante do item ou modelo equivalente, elaborar com perfeição o termo de referência.
Responsável	Setor Demandante e Departamento de Licitação

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Fornecer equipamento em desacordo ou não cumprir com o contrato.
Ação de Controle	Comprovar capacidade do fornecedor, solicitar ao fornecedor atestados de fornecimentos de itens do mesmo segmento.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação

Podem vir a acontecer outros riscos não descritos neste ETP, porém quaisquer novos riscos que possa impactar no processo será minuciosamente cuidado pelos departamentos responsáveis de acordo com a situação.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares demonstraram que a aquisição de motor elétrico trifásico de baixa rotação, 4 polos e 12 CV é tecnicamente necessária e adequada para atender à demanda apresentada, sendo, portanto, viável a contratação do objeto.



PREFEITURA DE GUIRATINGA/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAEG

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

A contratação deste objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Guiratinga/MT, 18 de setembro de 2026.

EVANDRO LUIZ ALVES
DE
ARAUJO:34459200104

Assinado de forma digital por
EVANDRO LUIZ ALVES DE
ARAUJO:34459200104
Dados: 2026.09.21 07:50:06 -04'00'

Evandro Luiz Alves de Araújo
Coordenação Estratégica
Portaria nº 309/2024

